



EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 48/2018
REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME E EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, torna público que, na sala de reuniões, localizada à Avenida Padre Natal Pigatto, nº. 925 – bloco 07, nesta cidade, em ato público, será realizada licitação de Registro de Preços, na modalidade de Pregão, na FORMA Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, regida pela Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 117/14, Decreto Municipal nº. 083/06, de 29 de julho de 2.005, pela Lei Federal nº. 8666/93, Lei Complementar nº. 123/06, Portaria nº. 593/18 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital, sendo observadas as seguintes datas e horários.

- a) Credenciamento dos representantes das empresas interessadas dia 11/07/2018 às 09 horas;
- a) Abertura da sessão pública, com recebimento de envelopes com propostas de preços e documentos de habilitação dia 11/07/2018 às 09 horas;
- b) Abertura dos envelopes de proposta de preços dia 11/07/2018 às 09 horas.

1. APROVAÇÃO JURÍDICA DA MINUTA DO EDITAL E DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS.

1.1. A minuta do presente edital e da respectiva ata do Registro de Preços foi aprovada pelo órgão de assessoramento jurídico através do Parecer conforme processos nº. 14.952, 6.852, 9.491, 8.867, 14.399, 9.334/2018.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA, LIMPEZA DE FOSSA, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, DESENTUPIAMENTO POR HIDROJATEAMENTO E DESENTUPIAMENTO**, conforme especificação neste Edital e seus anexos.

3. DOS ANEXOS

3.1. Fazem parte integrante da presente Edital os seguintes anexos.

- a) Anexo I – Descrição do Objeto;
- b) Anexo II – Contrato;
- c) Anexo III – Declaração que não explora o trabalho infantil;
- d) Anexo IV – Declaração da proponente de que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- a) Anexo V – Declaração do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
- e) Anexo VI – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- f) Anexo VII – Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista
- g) Anexo VIII – Declaração do proponente de que atende a todos os requisitos da licitação, sob as penas da lei.

4. DO CREDENCIAMENTO



4.1. Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante.

4.2. O representante, em sendo sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo contrato social ou estatuto, este acompanhado da ata de eleição da diretoria, no qual estejam expressos seus poderes.

4.3. Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

4.4. Após o ato de credenciamento os licitantes deverão apresentar declaração de que atendem todos os requisitos de habilitação, sob as penas da lei, (**Anexo VIII**).

4.5. Se a empresa se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com a Lei Complementar nº. 123/06, para efeito de usufruir dos seus benefícios, apresentar ainda a declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar 123/06, de 14 de dezembro de 2.006, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei (**Anexo VI**);

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Da participação

5.1. Somente poderão participar desta licitação, as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, que desempenhem atividade pertinente e compatível com objeto deste edital, sendo vedada a participação de consórcios, das empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Largo;

5.2 Da habilitação

5.2.1. A habilitação à presente licitação será realizada mediante comprovação de:

- a) habilitação jurídica;
- b) qualificação técnica;
- c) qualificação econômico-financeira;
- d) regularidade fiscal;
- e) declaração de que não explora o trabalho infantil (**Anexo III**);
- f) declaração da proponente de que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (**Anexo IV**);
- g) declaração do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (**Anexo V**);
- h) declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (**Anexo VII**);

5.3. Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício,
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



5.4. Qualificação técnica

a) **Se licitante que já forneceu produtos da mesma natureza à Prefeitura:** Apresentar atestado de Inexistência de Restrições de Fornecimento, solicitado na Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Padre Natal Pigato, 925, datado de até 30 (trinta) dias antecedentes à data desta Licitação. A solicitação do atestado deverá ser feito com no mínimo 03 (três) dias, antecedentes a abertura da licitação, através do fone (41) 3291-5049 ou email: licitacao@campolargo.pr.gov.br;

Obs.: Os licitantes que já forneceram produtos da mesma natureza ao Município e não apresentarem o atestado acima referenciado, serão automaticamente desclassificados;

b) **Se for pela primeira vez que esteja por fornecer:** Apresentar no mínimo 02 (dois) atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado (em papel timbrado da empresa e/ou carimbo do CNPJ), certificando e atestando a qualidade do fornecimento com produtos/serviços da mesma natureza;

c) Cópia autenticada do Alvará de Licença Sanitária em plena validade;

d) Cópia da licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária, devidamente autenticada e em plena validade;

e) Cópia de registro do responsável técnico no Conselho competente.

5.5. Qualificação econômico-financeira

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da Lei, (contendo **Termo de Abertura e Termo de Encerramento**), podendo os mesmos ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório.

b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes;

5.6. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no CNPJ/MF;

b) Prova de inscrição na Fazenda Estadual e/ou Municipal, quando for o caso;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

d) Prova da regularidade relativa junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres, externamente:

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

“ENVELOPE” Nº. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Nº 48/2017

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

“ENVELOPE” Nº. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Nº 48/2017

6.1 Da proposta



6.1.1 Procedimento para digitação das propostas por meio eletrônico.

Site para a digitação das propostas:

Para acessar o programa de digitação das propostas on-line, é necessário acessar o site <http://campolargo.atende.net>.

Este é o portal de serviços do Município, e para se ter acesso à digitação das propostas se faz necessário acesso através de usuário e senha.

O participante deve se logar no sistema para poder registrar a sua proposta. Para quem não tem acesso deve clicar na opção cadastrear-se logo abaixo dos dados de login conforme imagem a baixo, e seguir as etapas para realizar o cadastro.


**** Ao Solicitar o seu cadastro, deve marcar a opção para a finalidade "Serviços do Portal do Cidadão", e assim que o teu acesso for criado você receberá a notificação por -email.**

· Como proceder com a digitação das propostas:

Após se logar no sistema, conforme informado acima, deverá localizar o serviço **ENVIAR PROPOSTA DE LICITAÇÃO** o qual poderá ser localizado pela busca serviços, ou então clicar no link fornecedor, o qual listará todos os serviços disponíveis.

Localizado o serviço Enviar Proposta de Licitação, deve-se clicar na opção acessar on-line.

Nesta opção, Aparecerá todas as Licitações que estão disponíveis para a digitação das propostas. O

participante deve localizar a licitação a qual participará e na ação, **ADICIONA PROPOSTA**  (representada por este ícone), registrar a sua proposta de preços, incluindo a MARCA e o MODELO quando houver.



Após a digitação das informações, deve ser confirmado na ação CONFIRMAR, localizada no canto inferior esquerdo da tela. Esta confirmação gerará o documento da proposta, o qual deverá **OBRIGATORIAMENTE** ser impressa, assinada e entregue dentro do envelope de proposta. Se não houver validade de proposta expressa no documento, implicará automaticamente à proposta uma validade de 60 dias.

Este documento impresso se faz necessário, pois na impressão da proposta é gerado o **NÚMERO DO PROTOCOLO** e a **SENHA DO PROTOCOLO**, Dados estes que serão utilizados na abertura da licitação para importação da proposta digitada pelo participante.

Obs.: É aconselhável o uso dos navegadores *Mozilla Firefox* ou *Google Chrome*, e deixar ativado o aparecimento de *pop-ups*.

6.1.2 O preço deverá ser proposto em valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismos, sendo o julgamento pelo menor valor cotado.

No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive transporte, impostos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.2 O prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura da proposta comercial.

É vedada a sublocação expressa ou tácita.

6.3 Dos dados de Habilitação

6.3.1 Os documentos de habilitação serão, preferencialmente, arrumados na ordem em que estão citados neste edital, devendo todas as folhas ser rubricadas pelo titular da empresa licitante ou representante legal e numeradas em ordem crescente.

6.3.2 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

7. DA SESSÃO DO PREGÃO

Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

7.1 Da abertura dos envelopes com propostas de preços.

7.1.1 Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem:

- a) Em desacordo com este Edital,
- b) Em desacordo com o objeto da licitação.

7.1.2 Verificada a compatibilidade com o exigido no edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.

7.2 Dos lances verbais

7.2.1 Após a classificação das propostas em conformidade com o Artigo 4º. Inciso VIII e IX da Lei 10.520/2002, o pregoeiro a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos



licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.2 A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

7.2.3 A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

7.3 Do julgamento

7.3.1. O julgamento será feito por itens específicos;

7.3.2 Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta melhor classificada, quanto ao desconto e sua compatibilidade com os praticados no mercado.

7.3.2.1 Na hipótese de que a proposta ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à de menor desconto apresentada por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar nova proposta no prazo mínimo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

7.3.3 Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame.

7.3.4. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

7.3.4.1 Na hipótese de o primeiro colocado ser caracterizado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro suspenderá a sessão e concederá 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3.5 O pregoeiro divulgará a classificação final, procedendo a negociação do preço com a melhor classificada, na tentativa de obter um preço melhor.

7.3.6 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes deste logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começaram a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.3.7 Em não havendo recurso o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor.

7.3.8 Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes.

7.3.9 Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.



8. DO DIREITO DE PETIÇÃO

8.1 Os licitantes que manifestarem interesse em recorrer, terão o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da lavratura da ata, ficando estabelecido o mesmo prazo para apresentação, pelos demais licitantes, de contrarrazões, contado a partir do dia do término do prazo concedido para recurso.

8.2 Os recursos serão dirigidos ao Ordenador de Despesa, via pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de três dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Ordenador de Despesa, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

8.3 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax e publicado no Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Campo Largo.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Inexistindo manifestação recursal, caberá ao pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesa, afixando-se a decisão no quadro de avisos.

9.2 Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá ao Ordenador de Despesa a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, afixando-se a decisão no quadro de avisos.

10. DA VISTA DOS AUTOS

10.1. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados, com as cautelas de praxe, na Secretaria Municipal da Administração do Centro Administrativo Municipal de Campo Largo, sito à Av. Padre Natal Pigatto, 925 – bloco 07.

11. DA IMPUGNAÇÃO

11.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, mediante petição escrita, protocolada na Secretaria Municipal da Administração.

11.2. O Ordenador de Despesa decidirá sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para realização da licitação.

12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

12.1. O Ordenador de Despesa poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

13. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO



13.1 O prazo de entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias uteis, contados do recebimento da Nota de Empenho emitida pela secretaria solicitante.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a qual procederá o mesmo, num prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da solicitação de pagamento, protocolado pela contratada, acompanhado da nota fiscal do material entregue e atestado o seu recebimento, acompanhado das CNDs. de regularidade junto ao INSS e ao FGTS.

14.2. Se houver erros no documento fiscal, desconsiderar-se-á a data do vencimento previsto, até que o erro seja sanado. O pagamento será realizado no 5º dia útil após a apresentação dos documentos corrigidos, sem encargos financeiros.

14.3. A nota fiscal deverá ser emitida com as descrições de produtos compatíveis com o descritivo dos itens deste edital. Não poderão ser pagas notas fiscal com descritivos divergentes do que foi solicitado em edital.

15. RECURSOS FINANCEIROS

15.1. Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Situação
2018	19	12	2	2063	33390397899000000000	940	Ativo
2018	21	11	1	2060	33390397899000000000	0	Ativo
2018	78	12	2	2070	33390397899000000000	0	Ativo
2018	166	12	2	2067	33390397899000000000	0	Ativo
2018	182	12	1	2062	33390397899000000000	0	Ativo
2018	275	6	1	2009	33390397899000000000	0	Ativo
2018	318	12	2	2065	33390397899000000000	879	Ativo
2018	328	8	1	2031	33390397801000000000	102	Ativo
2018	328	8	1	2031	33390397899000000000	102	Ativo
2018	430	8	2	2036	33390397899000000000	0	Ativo
2018	466	12	2	2065	33390397899000000000	938	Ativo
2018	537	12	3	6003	33390397899000000000	0	Ativo
2018	619	12	4	2072	33390397899000000000	0	Ativo
2018	623	12	3	6002	33390397899000000000	0	Ativo
2018	713	12	2	2064	33390397899000000000	934	Ativo
2018	714	9	1	2046	33390397802000000000	510	Ativo
2018	828	12	2	2066	33390397899000000000	887	Ativo

16. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS.

16.1 Do prazo – considerações gerais

16.1.1. Fica estabelecido o prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de homologação da licitação, para que o adjudicatário assine a ata ou retire o documento equivalente.

16.1.2. A vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

16.1.3. A Ata do Registro de Preços poderá ser rescindida mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela contratante quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93.

16.1.4. No caso de rescisão da ata do Registro de Preços, a contratada terá direito de receber os valores comprovadamente devidos até a data da rescisão sem que haja qualquer direito à reclamação ou indenização.



16.1.5. A Ata do Registro de Preços poderá ser suspensa unilateralmente pelo contratante, desde que devidamente justificados os motivos, pelo prazo legal previsto na Lei 8.666/93;

16.1.6. A Ata do Registro de Preços poderá ser alterada, na hipótese da ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº. 117/2014.

16.1.6.1. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração), os licitantes remanescentes poderão ser chamados para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

16.1.6.2. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser reduzidos. Caso os preços venham a ser reduzidos, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados no Diário Oficial do Município de Campo Largo e/ou jornais de grande circulação.

16.2 Da manutenção das condições de habilitação

16.2.1. Para assinar a ata o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando a habilitação à presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.

17. DAS SANÇÕES

17.1 Recusando-se o adjudicatário a assinar a ata ou a retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no item 16.1 ou não comprovado as condições de habilitação, estará sujeito as seguintes sanções, assegurado o direito de ampla defesa.

- a) Multa de 50 % (cinquenta por cento) do valor de sua proposição de preços, e
- b) Impedimento em licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Largo.

17.2 Multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da ata por dia de atraso na entrega do objeto do contrato.

17.3 Da cumulação de sanções

17.3.1. A sanção de suspensão do direito de contratar e licitar poderá ser aplicada cumulativamente com a multa, facultada a defesa previa, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação na imprensa oficial.

17.4 Da convocação dos licitantes remanescentes

17.4.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do instrumento contrato, se recuse a assiná-lo ou a retirar o instrumento equivalente, poderão, a critério da Prefeitura Municipal de Campo Largo, ser convocados para assiná-lo os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

17.5 Da extensão das penalidades

17.5.1. A sanção prevista no item 17.1 – b – poderá, também, ser aplicada ao licitante que,

- a) Apresentar documentação falsa,
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto do certame,
- c) Não mantiver a proposta,
- d) Falhar ou fraudar a execução do contrato,



e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94;

18.2 O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita por cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

18.3 Serão publicados no Diário Oficial do Município de Campo Largo e/ou jornais de grande circulação, trimestralmente, os valores unitários utilizados pelas referentes a esta Concorrência Pública.

18.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

18.5. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor;

18.6. Pode a presente Concorrência Pública ser revogada ou anulada, sem que caiba aos participantes qualquer indenização.

19. DAS INFORMAÇÕES

19.1. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta feira das 09:00 às 11:30 h e, das 13:00 às 17:00 h pelo telefone 3291-5000 ou pelo e-mail licitacao@campolargo.pr.gov.br.

Campo Largo, 27/06/2018

Rosinaide Xavier da Silva

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Compras e Contratos
Edital Pregão Presencial 48/2018

Pág 11 / 28

ANEXO I

Processo Administrativo nº. 14.952, 6.852, 9.491, 8.867, 14.399, 9.334/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA, LIMPEZA DE FOSSA, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, DESENTUPIMENTO POR HIDROJATEAMENTO E DESENTUPIMENTO**, conforme relação e quantidade e preço máximo abaixo:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Cotação Máxima Unit.	Cot. Máx. Total
1	DEDETIZACAO E DESRATIZACAO	SERV	78	310,0000	24.180,0000
2	SERVICO LIMPEZA CAIXA D AGUA 310 LITROS	SERV	21	80,0000	1.680,0000
3	SERVICO LIMPEZA CAIXA D AGUA 500 LITROS	SERV	137	95,0000	13.015,0000
4	SERVICO LIMPEZA DE ESGOTO (DESENTUPIMENTO)	SERV	262	195,0000	51.090,0000
5	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA CMEI'S	SERV	46	265,0000	12.190,0000
6	DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO PARA ESCOLAS.	SERV	78	345,0000	26.910,0000
7	DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO PARA O BLOCO 09 DO CENTRO ADMINISTRATIVO	SERV	4	315,0000	1.260,0000
8	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA	SERV	231	150,0000	34.650,0000
9	LIMPEZA DE FOSSA E DESENTUPIMENTO, COLETA DE TRANSPORTE, DESTINACAO DOS MESMOS EM LOCAL APROPRIADO, CAMINHAO CAPACIDADE 9,5 M³	SERV	292	365,0000	106.580,0000
10	SERVICO LIMPEZA CAIXA D AGUA 1000 LITROS	SERV	239	110,0000	26.290,0000
11	SERVICO LIMPEZA CAIXA D AGUA 15 MIL LITROS	SERV	21	400,0000	8.400,0000
12	SERVICO LIMPEZA CAIXA D AGUA 20 MIL LITROS	SERV	7	450,0000	3.150,0000
13	SERVICO LIMPEZA CAIXA D AGUA 250 LITROS.	SERV	30	75,0000	2.250,0000
14	SERVICO LIMPEZA CAIXA D AGUA 30 MIL LITROS	SERV	7	550,0000	3.850,0000
15	SERVICO LIMPEZA CAIXA D AGUA 3000 LITROS	SERV	12	220,0000	2.640,0000
16	SERVICO LIMPEZA CAIXA D AGUA 750 LITROS.	SERV	10	85,0000	850,0000
17	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO (INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ISCAGEM, PORTA-ISCAS E REALIZAR MONITORAMENTO) EM 26 PONTOS DIFERENTES DESTA SECRETARIA, NA REGIÃO URBANA E INTERIOR DO MUNICÍPIO.	M2	11.000	2,0000	22.000,0000
18	SERVICO LIMPEZA CAIXA D AGUA 2000 LITROS	SERV	19	180,0000	3.420,0000
					Soma: 344.405,0000

NOTAS COMPLEMENTARES:

- 01) Valor máximo fixado: R\$ 344.405,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais);
- 02) Validade da proposta: 60 dias;
- 03) Julgamento: por itens específicos;
- 04) Tipo de licitação: Menor preço;
- 05) Forma de pagamento: Em até 15 dias após a protocolização da nota fiscal devida;
- 06) Prazo de entrega: 05 dias após recebimento da nota de empenho.
- 07) Local de entrega: de acordo com a secretaria de educação, atendendo ao almoxarifado da Educação no Centro Administrativo, e todas as Escolas e CMEIS Municipais, locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e conforme solicitação das demais secretarias requisitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Compras e Contratos
Edital Pregão Presencial 48/2018

Pág 12 / 28

08) Os produtos utilizados para execução dos serviços ora licitados, deverão atender as exigências da ANVISA e serem registrados no Ministério da Saúde;

09) O licitante deverá fornecer a contratante laudo de execução dos serviços contendo no mínimo as seguintes informações:

a) Nome do cliente;

b) Endereço;

c) Praga(s) alvo;

d) Grupo químico(s) utilizado(s);

e) Nome e concentração de uso do princípio ativo e quantidade do produto aplicado;

f) Nome do responsável técnico com o número do registro no Conselho correspondente;

g) Número de telefone do centro de integração toxicológica mais próximo.

10) Prazo de validade da ata: 12 meses.

11) Os endereços de execução do serviço, poderão ser qualquer um dos seguintes locais:

UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO	TELEFONE
ÁGUAS CLARAS	RUA ALCEBÍADES AFFONSO GUIMARÃES nº184	3399-2154
BATEIAS	RUA JOIL ANTONIO BASSO, S/N ESTRADA DE BATEIAS	3648-1289
BOTIATUVA	RUA IGNEZ SEGURO S/N	3292-7545
CARATUVA	AVENIDA MATO GROSSO S/N	3555-1697
CENTRO DE SAÚDE	RUA FRANCISCO XAVIER ALMEIDA GARRET	3392-1383 3393-5353
CERCADINHO	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	3555-3075
FAZENDINHA	ESTRADA DE BATEIAS S/N	3292-7546
FERRARIA	RUA IZÍDIO SANTO CRUZARA nº375	3649-3488 3649-1125
ITABOA	RUA JOSÉ FEDALTO S/N	3399-4206
JARDIM GUARANY	RUA IPÊ S/N	3649-1400
JARDIM RONDINHA	ESTRADA DA SEREIA nº15	3555-2051
RIVABEM	RUA MEDIANEIRA nº36 (FUNDOS CRAS RIVABEM)	3392-6514
VILA GLÓRIA	BELO HORIZONTE S/N	3292-7544
ITAMBEZINHO	RUA CASSEMIRO KARMAN S/N	--
SÃO PEDRO	ESTRADA PRINCIPAL DE SÃO PEDRO S/N	--
SANTA CRUZ	ESTRADA PRINCIPAL DE SANTA CRUZ S/N	--
TRÊS CÓRREGOS	ESTRADA PRINCIPAL DE TRÊS CÓRREGOS S/N	--



SÃO SILVESTRE	ESTRADA PRINCIPAL DE SÃO SILVESTRE S/N	–
----------------------	--	---

NIS III	RUA JOANIN STROPARO	3750-2550
CAPS II	RUA FRANCISCO XAVIER ALMEIDA GARRET	3392-2232
CAPS AD	RUA JOANIN STROPARO Nº 114	3393-1447
UNIDADE DA MULHER E DA CRIANÇA HELVIDIA BARBOSA PIANARO	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 2412	3393-4899

CENTRO MÉDICO HOSPITALAR	ADEMAR DE BARROS Nº 3615	3750-2000
CDM	RUA PRINCESA ISABEL, 49	3392-4765
INFECTOLOGIA	RUA JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE, 1105	3555-1353

GINÁSIOS DE ESPORTES	ENDEREÇO	TELEFONE
Vila Olímpica Antônio Lacerda Braga	Rua Centenário, S/N - Vila Bancária	3292-6083
Ginásio Romano Zanlorenzi	Rua Pernambuco S/N - Itaqui	
Parque newton Puppi	Rua Barão do rio Branco S/N - Aparecida	
Centro de artes e esportes unificado	Rua Ovidio Nogueira, 122 - Jd. Meliane	

UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	ENDEREÇO	TELEFONE
ABRIGO SANTA RITA DE CASSIA	R: João Lambake Junior S/nº Bairro: Santa Rita	3399-2185
CASA LAR DO IDOSO	R: Francisco Xavier de Almeida Garret n 568 – Centro	3292-1381
CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSO DURVAL WEBER	R: Avenida Cristina, 300 - Popular Nova	3392-2250
CENTRO DA JUVENTUDE	R: Ademar de Barros s/n esquina com a Rua XV de Novembro	3292-3487
CENTRO POP	R: Constantino Marochi, n 200 –	3392-1763



	Ouro Verde	
CRAS FERRARIA (Centro de Referência de Assistência Social)	R: Mato Grosso, n 7245 – Vila David Antonio	3649-3326 / 3649-3097
CRAS MELIANE	R: Professor Ovídio Jorge Nogueira, n 200 – Meliane	3399-1501 / 3292-7434
CRAS RIVABÉM	R: Luiz Rivabém, n 665 - Rivabém	3392-6388
CREAS (Centro de Referência Especializada de Assistência Social)	R: Avenida do Canal, 533, Vila Solene (fundos da Prefeitura)	3291-5124
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (NOSSAS MENINAS)	Rua Maurício José Lopes, n 31- Popular Nova	3292-9541
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (PEQUENO CAMPOLARGUENSE)	Rua José de Paiva Vidal, Nº2800 – Águas Claras	3292-9559
CONSELHO TUTELAR	R: Domingos Cordeiro, n 1192 – Centro	3392-3395 / 3393-4854
CADASTRO ÚNICO – CENTRO ADMINISTRATIVO	Avenida Padre Natal Pigatto, 925 Bloco 01 – Vila Elizabeth	3291-5084
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CENTRO ADMINISTRATIVO	Avenida Padre Natal Pigatto, 925 Bloco 01 – Vila Elizabeth	3291-5084

CMEIS	ENDEREÇO	TELEFONE
Alessandre José Rettmann (CMEI)	Rua Paulo Bianco, s/nº, Jardim das Palmeiras, Cep: 83601-120.	CMEI-3392-6118 Celular: 8815-3423 Res.: 3392-4093 Cel.: 8488-9515
Antonio Gabardo Junior (CMEI)	Rua Ilio dos Zanett, s/nº, Conjunto Joaquim Celestino Ferreira, Cep 83602-010.	CMEI-3292-6429 Celular: 8806-9259 Res.:3292 1294 Cel.: 96925968 Res. 3393-3233 Cel.: 99082990
Boleslau Liana- Padre	Rua Jorge Alves Ferreira, s/n,	CMEI-3292-6370 Celular: 8890-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Compras e Contratos
Edital Pregão Presencial 48/2018

Pág 15 / 28

(CMEI)	Jardim Itaboa, Cep: 83605170	4408 Res.: 3393-4848 Cel.: 9970-3217
Criança Esperança (CMEI)	Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, Jardim Cercadinho, Cep: 83600-970	CMEI-3292-7266 Celular: 8809-6806 Cel.: 9217-9339 Res.:3399-3095
Curumim (CMEI)	Rua Ezídio Cruzara,251 –Ferraria- Cep: 83644.000	CMEI-3649-3955 Celular: 8857-2795 Res.: 3392-2688 3392-2500 Cel.: 8832-4530
Dedé Mocelin (CMEI)	Rua Osvaldo de Melo Severino, nº 68, Jardim Social, Cep: 83605-266.	CMEI-3399-1401 Celular: 8474-1692 Res.: 3392-4439 Cel.: 9129-8810
Gente Miúda (CMEI)	Rua Ipê, s/nº, Jardim Guarani, Cep: 83601-000.	CMEI-3649-3983 Celular: 9207-5967 Res.: 3555-2594 Rec. (mãe) 3555-2015 Cel.: 9133-6084
Maria de Jesus Ferreira (CMEI)	Rua Sereia, 150, Jardim Rondinha- Cep: 83607-070.	CMEI-3292-6289 Celular: 8459-4929 Res.: 3555-1278 Cel.: 9623-3483
Maria Rivabem (CMEI)	Rua Califórnia, s/nº, Jardim Rivabem II, Cep: 83605-530.	CMEI-3292-7428 Celular: 8874-2700 Res-3292 7221 Cel-8821 8794
Menino Deus (CMEI)	Rua 08-s/nº - Kelly Cristina, Santa Ângela – Ferraria, Cep: 83605-490	CMEI-3649-3964 Res.: 3527-0211 Cel.: 9620-8429
Monteiro Lobato (CMEI)	Rua Uirapuru, nº 435 – Vila Gelcy Ferraria, Cep: 83644.000.	CMEI-3649-4023 Celular: 8874-8194 Res.: 3555 1227 Cel.: 9165 2137
Ouro Verde (CMEI)		3399-3499 CMEI-3292-2632



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Compras e Contratos
Edital Pregão Presencial 48/2018

Pág 16 / 28

	Rua José Domingues Pereira, 585 – Ouro Verde Cep: 83606-210	Celular: 9207-6132 Res.: 3393-4208 Cel.: 8849-6330
Ouro Verde Extensão (CMEI)	Rua João Batista Valões, nº 530	Tel: 3393-4208
Dr. Rudolf Anton Michael Göhringer (CMEI)	Rua Alcebíades Guimarães, s/nº, Águas Claras, Cep:83602-210	CMEI-3292-7141 Celular: 8874-7542 Cel.: 9154 7466
Victor de Almeida Barbosa (CMEI)	Rua Benedito Soares Pinto, 2.300, Centro, Cep:83601-040	CMEI-3292-6863 Celular: 8890-4490 Res.: 3392-4291 Cel.: 8460-1696
Maria da Luz Rossa (CMEI BATEIAS)	Rua Jacob Rossa, sem nº, Bateias – próx a Igreja Batista Arca	CMEI- 3648-1098 Celular: 8817-6427 Res.: 3292-8793 Cel.: 8703-7376
Anjo da Guarda	Rua Quintino Bocaiúva, nº 1505, Centro Cep: 83601-180	
Mariinha	Rua XV de Novembro, nº 2961 Centro Cep: 83601-030	
Odila Portugal Castagnoli	Rua Vereador Arlindo Chemim, nº251 Centro Cep 83601-070	

ESCOLAS	ENDEREÇOS	TELEFONE
15 de Outubro (E.M.)	Rua Niterói, 1980 Loteamento Rivabem II Cep: 83605-260	Escola-3399-1247 Celular: 8824-4143 Res- 3392 4528 Cel- 9653 2807
1º de Maio (E.M.)	Rua Joanin Stroparo Centro Cep: 83601-230	Escola-3292-7447 Celular: 8809-9665 Res- 3393 1068 Cel- 9958 5705 Cel- 9134-1937
Affonso Augusto da Cunha Filho (E.M.)	Rua França, 35 Loteamento Francisco Gorski Cep: 83602-750	Escola-3292-6383 Celular: 8809-8378 Res- 3392-1981 Cel- 9634-4267
Albina Grigoletti Winheski (E.M.)	Rua Dr. Dante Portugal Castagnoli, s/n Sta. Terezinha	Escola-3292-6727 Celular: 8802-8270 Res- 3393-2571



	Cep: 83602-370	Cel-9235-1434
Almede Baridotti Galdino (Profª) (E.M.)	Rua Ernesto Carlos Zoppo, 705 Santa Angela - Ferraria Cep: 83609-470	Escola-3649-3941 Celular: 8818-5567 Res- 3393-2452 Cel- 9163-1544
Anchieta (E.M.)	Rua XV de Novembro, 1775 Centro Cep: 83601-030	Escola-3292-1071 3292-6436 Celular: 8818-4830
Augusto Pires de Paula (E.M.)	Rua Nair F. Leal de Andrade Três Córregos Cep: 83642-907	Escola: 3291 6 5291 Celular: 9164-2502 Res- 3648-1365 Cel.- 8458-4494
Escola Rural Municipal Profª Doraci Rodrigues Machado – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial	Rua Nair F. Leal de Andrade Três Córregos Cep: 83642-907	Escola: 3291 6 5291 Res- 3292-5774 Cel- 9964-1725
Caetano Munhoz da Rocha – Dr.(E.M.)	Rua Sereia, 140 Rondinha Cep: 83607-310	Escola-3292-6405 Celular: 8818-4639 Res- 3392-4826 Cel- 9923-0872
Carlos Drummond de Andrade (E.M.)	XV de Novembro,3500 Bom Jesus Cep: 83601-030	Escola-3292-6449 Celular: 8822-9086 Res- 3292-2975 Cel- 9965-1121
CEMAE Profª Lindamir Ribeiro (Centro Municipal de Atendimento Especializado de Campo Largo)	Avenida Cristina, 420 Cep: 83.602-340	Escola.-3292-6628 Celular: 8812-7250 Res- 3392-1530 Cel- 9163-1444
Escola Especial Profª Neuza L.Jokimsen Barbosa	Avenida Cristina, 420 Cep: 83.602-340	Escola: 3555-1625 Celular: 8864-4251 Res- 3392-4401
Diva Ferreira Reinke (E.M.)	Av. Fritz Erwin Schmidt – s/nº -Jardim Itaqui – Cep: 83604-220	Escola – 3399-2706 Celular: 9207-6190 Cel - 9153-0335
Dona Fina (E.M.)	Rua Arapongas, 347, Vila Gelcy - Ferraria Cep: 83644-000	Escola-3649-3946 Celular: 8518-5878 Res- 3555-2725 Cel - 9245-7979
E.R.C.E. (Escola de Recuperação da Criança Excepcional)	Rua Rui Barbosa 848- Centro Cep: 83601-140	Escola-3393-4172 Res- 3292-8534 3292-7210 Cel.- 8428-7429



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Compras e Contratos
Edital Pregão Presencial 48/2018

Pág 18 / 28

Edgard Marochi – Diácono – (E.M.)	Rua Generoso Marques, 1705 Vila Bancária Cep: 83601-050	Escola-3292-7497 Celular: 8802-8734 Res- 3032-1460 Cel- 9638-8306
Hans Ernst Schmidt (E.M.)	Endereço: Rua Paraiba, s/nº Itaqui Cep: 83604-300	Escola-3292-6389 Celular: 8809-9173 Res- 3399 3807 Cel- 9199 3404
Integração Comunitária (E.M.)	Rua Tarumã, s/nº, BR277, km 104 Jardim Guarani Cep: 83608-440	Escola-3649-3952 Celular: 8824-4232 Cel- 9193 -3536 Res- 3292 -4100
João Santana (E.M.)	Estrada de Balsa Nova, 1586 Campo do Meio Cep: 83604-140	Escola-3292-7139 Celular: 8808-7814 Res- 3392-2075 Cel- 8482-9725
José Alexandre Sávio (E.M.)	Rua Waldemar Leo Braga, 340 Jardim Social Cep: 83606-010	Escola- 3292-6802 Celular: 8818-4898 Res- 3292-7578 Cel- 9912-8185
Lenovi de Almeida Torres (Profª) (E.M.)	Estrada de Bateias, km 5, s/n Fazendinha Cep:83648-000	Escola-3392-6748 Celular: 8864-4798 Res- 3392-6601 Cel- 9108-0322
Luiz Julio (E.M.)	Rua Mato Grosso, s/nº Caratua Cep:83600-970	Escola-3649-3984 Celular: 8824-3758 Res- 3555-1456 Cel- 8885-5678
Luiz Rivabén (E.R.M.)	Rua : Cassemiro karmann s/n- Itambézinho	Escola: 3291 6 5293 Posto: 3291 6 5292 Res-(mãe) 4118 -0463 Cel- 9638 -0581
Luiza Gonçalves Monteiro (E.M.)	Rua Joil Antônio Basso, s/nº Distrito de Bateias Cep: 83648-000	Escola-3648-1097 Res- 3648 1283 Cel.- 8489 5222
Madalena Portela (E.M.)	Marechal Floriano Peixoto,400 Ouro Verde II Cep:83606-290	Escola-3292-6865 Celular: 8802-9085 Res- 3292-9851
Maria Joana Ferreira Marochi (E.M.)	Rua São Paulo, nº 169, Itaqui Cep: 83604-120	Escola- 3292-7089 Celular: 8805-6822 Res- 3292-6228 Cel.- 8765-1448
Mauro Portugal (E.M.)	Rua Alcebíades Afonso Guimarães, s/n - Águas Claras - Cep:83602-210	Escola-3399-2859 Celular: 8805-7152 Res- 3392 2289



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Compras e Contratos
Edital Pregão Presencial 48/2018

Pág 19 / 28

		Cel- 9816 8029
Monsenhor Ivo Zanlorenzi (E.M.)	Avenida Bom Jesus, s/n Bom Jesus Cep:83604-390	Escola-3292-6482 Celular: 8703-5037 Res- 3292-7681 Cel- 9957-9671
Natal Pigatto (Padre) (E.M.)	Rua Mato Grosso, 7971 Distrito de Ferraria Cep: 83644-000	Escola-3649-4736 Celular: 8815-5619 Res- 3649- 1223 Cel- 8421- 8783
Nicolau Moraes de Castro (E.M.)	Palmital São Silvestre Cep:83646-000	Escola: 3291 6 5297 Cel- 9704-1722 8483-2919 (marido)
O Ateneu (E.M.)	Travessa Iara – esquina com Rua D. Pedro II Centro - Cep: 83601- 160	Escola-3292-7397 Celular: 8815-5619 Res- 3393-1870 Cel.- 9182-6140
Pedro Kaminski (E.M.)	Rua 1 – Quadra 1 Jardim Iruama –Botiatuva – Cep: 83601-030	Escola-3292-6870 Celular: 8814-6544 Res- 3399-3578 Cel- 9116-2805
Policarpo Miranda (E.M.)	Rua José Fedalto, 110 Jardim Itaboa Cep:83605-210	Escola-3399-3706 Celular: 8815-2592 Cel- 8716-1716
Reino da Loucinha (E.M.)	Rua Centenário, 2171 Centro Cep:83601-000	Escola-3392-3974 Celular: 8867-1966 3555-3749 Res- 3392-2538 Cel- 9966-1686
Rosália Andrade Remonato (Profª) (E.M.)	Rua Marta S. Dering, s/n Loteamento Ferrari Cep: 83606-330	Escola-3292-7415 Celular: 8864-5363 Res- 3392 4799 Cel- 9674 0571
São Pedro (E.R.M.)	São Pedro	Escola: 3291 6 5295 Res- 9734-3392
Sete de Setembro (E.M.)	Rua Dr. José Antônio Puppi, s/n Vila Elisabeth Cep: 83607-190	Escola-3292-6385 Celular: 8874-1847 Res- 3392-4314 Cel- 9934-4684
Solidariedade (E.M.)	Rua Vicente Nalepa, 3794 Colônia Dom Pedro Cep: 83608-355	Escola-3649-4359 Celular: 8856-7327 Res- 3649-1413 Cel- 9203-6321
Vereador José Andreassa (E.M.)	Rua Nossa Senhora Aparecida, 301- Cercadinho Cep: 83607-000	Escola – 3292-6695 Celular: 8874-2139 Res- 3555-1840



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Compras e Contratos
Edital Pregão Presencial 48/2018

Pág 20 / 28

		Cel- 9216-6693
--	--	----------------

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ENDEREÇO	TELEFONE
Prefeitura Municipal	Av. Padre Natal Pigatto, 925 – Vila Elizabeth	3291-5000
Secretária de Ordem Pública e PROCON	Rua Centenário 2245 - Centro	3392-1200
Gabinete do Prefeito	Av. Padre Natal Pigatto, 898 – Vila Elizabeth	3291-5134
Arquivo Geral	BR 277 sentido Curitiba KM 115 + 500 mts, nº 1733	--



ANEXO II

....., com endereço à,
CNPJ/MF _____ Sob o através do seu
representante legal, _____, R.G. nº. _____ CPF nº.

....., conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de Campo Largo – Pr., neste ato representado pelo Sr.
Fernando Andres Galarza, devidamente designado pelo Prefeito, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROMITENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do Pregão Presencial nº. 48/2018 e trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA, LIMPEZA DE FOSSA, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, DESENTUPIAMENTO POR HIDROJATEAMENTO E DESENTUPIAMENTO.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROMITENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é o valor referente a R\$ (.....), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº. 16/2018, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado em até 15 dias, após a entrega do objeto solicitado e a liquidação da despesa pela administração.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 117/2014.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Compras e Contratos
Edital Pregão Presencial 48/2018

Pág 22 / 28

de Empenho.6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções previstas nesta e Ata e no Edital.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROMITENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROMITENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

9.2 Esta Ata poderá ser alterada, na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 13 do Decreto Municipal nº. 117/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Campo Largo – Pr., como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Largo, _____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADO

FISCAL DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Compras e Contratos
Edital Pregão Presencial 48/2018

Pág 23 / 28

ANEXO III

Prefeitura do Município de Campo Largo

Campo Largo - PR

REF.: EDITAL DE Pregão Presencial nº. 48/2018

DECLARAÇÃO:

Declaramos, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade, instaurado pelo Município de Campo Largo, que não possuímos, em nosso quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Em de.....de 2018.

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(mediante instrumento legal que demonstre esta condição)



ANEXO IV

Campo Largo - PR

REF.: EDITAL DE Pregão Presencial nº. 48/2018

DECLARAÇÃO:

Declaramos, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão na forma Presencial, instaurado pelo Município de Campo Largo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Em de.....de 2018.

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(mediante instrumento legal que demonstre esta condição)



ANEXO V

Campo Largo - PR

REF.: EDITAL DE Pregão Presencial nº. 48/2018

DECLARAÇÃO:

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade de Pregão na forma Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

- I) Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- II) Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
- III) Todos os documentos são originais ou cópia fiel.
- IV) Nos bens oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2018.

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(mediante instrumento legal que demonstre esta condição)



ANEXO VI

Pregão Presencial nº. 48/2018

MODELO

DECLARAÇÃO DE ESTAR ABRANGIDA PELOS EFEITOS DA LEI 123/06 DE 14/12/2006

COM O OBJETIVO DE ATENDER AO CONTIDO NO ITEM 5.2.4., DO PRESENTE EDITAL, PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2018 A EMPRESA, CNPJ Nº., DECLARA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, DE 14/12/2006, E QUE ESTÁ HABILITADA A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 42 A 49 DA REFERIDA LEI.

E, POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

LOCAL,DEDE 2018

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(mediante instrumento legal que demonstre esta condição)



ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº. 48/2018

MODELO

Declaro sob as penas da Lei que a empresa, CNPJ....., na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo município de Campo Largo, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

LOCAL,DEDE 2018



ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO

A empresa CNPJ nº., vem através do presente instrumento declarar que cumpre todos os requisitos habilitatórios para este Pregão Presencial nº. 48/2018.

Em de.....de 2018.

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(mediante instrumento legal que demonstre esta condição)